



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL OS
MONTES LOCALIZADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): VEREADOR SALVINO OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei declara como Patrimônio Religioso e Cultural de Natureza da Cidade do Rio de Janeiro os seguintes locais:

I - Monte Escada de Jacó, no bairro de Irajá;

II - Monte das Oliveiras, no bairro de Campo Grande;

III - Monte Sião, no bairro de Campo Grande;

IV - Monte das Três Torres, na favela da Rocinha; e

V - Monte Cardoso Fontes, no bairro de Jacarepaguá.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar como Patrimônio Religioso e Cultural de Natureza Material os montes localizados na cidade do Rio de Janeiro, reconhecendo sua relevância histórica, simbólica e espiritual para diversas comunidades evangélicas e demais tradições cristãs que, ao longo de décadas, utilizam esses espaços como locais de oração, reflexão e vivência comunitária.





Os montes representam marcos culturais profundamente enraizados no cotidiano religioso carioca, constituindo-se como pontos de devoção, celebrações e práticas que integram a memória coletiva de milhares de fiéis. Além de sua importância espiritual, esses locais também guardam significados socioculturais, funcionando como espaços de encontro, solidariedade e expressão da identidade religiosa de parte significativa da população.

Ao conferir proteção legal a esses bens, o projeto visa assegurar sua preservação, valorização e respeito, garantindo que continuem a desempenhar seu papel histórico e cultural no território da cidade. Trata-se de reconhecer a pluralidade de manifestações religiosas presentes no Rio de Janeiro e de afirmar o compromisso do poder público com a salvaguarda de elementos que integram o patrimônio cultural e espiritual do Município.

Dessa forma, a iniciativa fortalece a política de proteção ao patrimônio cultural, promove o reconhecimento de práticas tradicionais e contribui para a preservação de locais que, pela sua representatividade, merecem atenção e proteção do poder público.

